

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
<b>Municípios</b>	
Prefeitura Municipal de Ampére .....	03
Prefeitura Municipal de Barracão .....	08
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	10
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares .....	11
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu .....	15
CÂMARA Municipal de Enéas Marques .....	17
Prefeitura Municipal de Mangueirinha .....	18
CÂMARA Municipal de Mangueirinha .....	23
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	24
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	26
Prefeitura Municipal de Palmas.....	27
CÂMARA Municipal de Palmas .....	32
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	33
Prefeitura Municipal de São João.....	35
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	37
<b>Associações</b>	
ARSS-PR.....	40
<b>Consórcios</b>	
Consórcio público intermunicipal casa lar .....	41

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 2 / 041

## AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: PR62/2023
- Modalidade: Pregão
- Data de homologação: 06/10/2023
- Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de peças para roçadeiras, motosserras e cortador de grama e mão de obra para manutenção dos mesmos.
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
7392-FORTHE MECANICA AGRICOLA LTDA (25.408.648/0001-22)	01,02,04,08,20,22	9.427,50
3332-OSVALDIR UNCINI (09.323.175/0001-04)	03,05,06,07,09,10,11,14,16,18,19,21,23,24,26,27,28,29,30	51.402,00
7393-OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (24.067.409/0001-93)	12,13,15	3.825,00

Ampére-PR, 06/10/2023.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod420846

#### Contrato nº 164/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 37.406.687/0001-70.

Vigência: Início: 05/10/2023 Término: 05/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de saúde e segurança do trabalho (EPI's), luvas, botinas, óculos, máscaras, avental, boné e demais itens para segurança no trabalho.

Ampére (PR), 10 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 170/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: TOTAL SEGURANÇA EQUIP. DE PROT.E SERV. ESPE. LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80.

Vigência: Início: 05/10/2023 Término: 05/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento materiais de saúde e segurança do trabalho (EPI's), luvas, botinas, óculos, máscaras, avental, boné e demais itens para segurança no trabalho.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod420844

#### Contrato nº 172/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MAT. DE ESC. AMERICANSUL LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 73.272.528/0001-93.

Vigência: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias do município.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI

Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 174/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023  
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ROGER A DE FRANCA COM E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 36.583.702/0001-92.

Vigência: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias do município.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI

Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 178/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: W R DO CARMO INFORMÁTICA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 28.184.495/0001-75.

Vigência: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias do município.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI

Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 181/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: BONDETECH INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.283.765/0001-04.

Vigência: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias do município.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI

Prefeito

Ampére-Paraná.

#### Contrato nº 182/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: JOICE COM SERVICE LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 46.708.580/0001-77.

Vigência: Início: 10/10/2023 Término: 10/10/2024

Licitação: Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática para atender a demanda das secretarias do município.

Ampére (PR), 11 de Outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI - Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod420845

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2023

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e a empresas abaixo relacionadas:

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR R\$
ELETRO CENTRO COM DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS	16.779.255/0002-15	10.987,00
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	08.925.642/0001-03	7.540,00

OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de cadeiras para escritório e Ar condicionado para secretaria de saúde, utilizando recurso previsto na resolução SESA Nº 252/2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá vigência de 12 (Doze) meses.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

DISNEI LUQUINI – PREFEITO MUNICIPAL

Cod420843

## DECRETO Nº 61/2023

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira De Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício Financeiro de 2024

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, para o exercício financeiro de 2024, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2177, de 10/10/2023, para o exercício financeiro de 2024, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de outubro de 2023.

DISNEI LUQUINI  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 5 / 041

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
ESTADO DO PARANÁ

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL Exercício de 2024

Anexo I

ÓRGÃOS/DEPARTAMENTOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
CÂMARA MUNICIPAL	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	162.758,75	1.953.105,00
GOVERNO MUNICIPAL	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,00	61.236,45	734.832,45
SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,00	405.895,32	4.870.740,32
SECRETARIA DE FINANÇAS	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.160,00	236.165,87	2.833.925,87
SECRETARIA RODOVIÁRIA	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,50	549.614,79	6.595.374,29
SECR.OBRAS E URBANISMO	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,30	775.819,64	9.309.831,94
SECRETARIA DE SAÚDE	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,60	1.726.773,61	20.721.283,21
SECRET. DE ASSISTENCIA SOCIAL	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.918,80	133.919,20	1.607.026,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,00	2.227.718,87	26.732.616,87
SECRET.AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.816,00	150.819,95	1.809.795,95
SECRET. DE IND. E COMÉRCIO	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,70	65.054,80	780.656,50
SECRETARIA DE CULTURA	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.595,00	62.597,75	751.142,75
SECRETARIA DE TURISMO	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,59	16.458,75
SECRETARIA DE ESPORTES	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,86	63.061,92	756.742,38
FUNDO PREV. E ASSIST. MUNICIPAL	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,45	636.461,55	7.637.537,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,42	6.629,46	79.553,08
TOTAIS	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.883,94	7.265.899,52	87.190.622,86

Vanderlei Patrick  
Contador - CRC-PR 39442

Disnei Luquini  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 6 / 041

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE  
ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL  
Exercício de 2024

Anexo II

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	PREV/ARREC.
Impostos, Taxas e Contr.Melh.	700.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	650.000,00	900.000,00	900.000,00	1.300.000,00	900.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.000.000,00	1.146.348,25	11.696.348,25
Receita de Contribuição	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	770.000,00	817.830,86	9.287.830,86
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	65.000,00	70.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00	70.000,00	64.462,12	774.462,12
Receita de Serviços	90.000,00	90.000,00	95.000,00	95.000,00	100.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	150.000,00	100.000,00	100.000,00	145.900,00	1.315.900,00
Transferências Correntes	5.000.000,00	6.000.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	5.420.219,13	7.000.000,00	61.420.219,13
Outras Receitas Correntes	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	4.650,00	3.712,50	54.862,50
Operação de Crédito	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00									1.000.000,00
Transferências de Capital	375.000,00	375.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	191.000,00							1.641.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.239.650,00</b>	<b>8.539.650,00</b>	<b>7.429.650,00</b>	<b>7.579.650,00</b>	<b>6.539.650,00</b>	<b>6.530.650,00</b>	<b>7.794.650,00</b>	<b>5.844.650,00</b>	<b>6.599.650,00</b>	<b>6.549.650,00</b>	<b>7.364.869,13</b>	<b>9.178.253,73</b>	<b>87.190.622,86</b>

Vanderlei Potrick  
Contador - CRC-PR 39442

Disnei Luquini  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 7 / 041

PREFEITURA DE AMPÉRE  
ESTADO DO PARANÁ

## RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS Exercício de 2024

Anexo III

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	PREV/ARREC.
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.146.348,25	11.696.348,25
Receita de Contribuições	1.540.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.540.000,00	1.587.830,86	9.287.830,86
Receita Patrimonial	100.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	134.462,12	774.462,12
Receita de Serviços	180.000,00	190.000,00	200.000,00	250.000,00	250.000,00	245.900,00	1.315.900,00
Transferências Correntes	11.000.000,00	10.500.000,00	9.000.000,00	9.500.000,00	9.000.000,00	12.420.219,13	61.420.219,13
Outras Receitas Correntes	9.143,75	9.143,75	9.143,75	9.143,75	9.143,75	9.143,75	54.862,50
Operação de Crédito	500.000,00	500.000,00					1.000.000,00
Transferencia de Capital	750.000,00	500.000,00	391.000,00				1.641.000,00
	15.779.143,75	15.009.143,75	13.070.143,75	13.639.143,75	13.149.143,75	16.543.904,11	87.190.622,86

Vanderlei Potrick  
Contador - CRC-PR 39442

Disnei Luquini  
Prefeito Municipal

Cod420814

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 319/2023 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$580.880,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2361/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 580.880,00(quinhentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atenção Básica	
10.301.7.2020.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recetas Vinculadas	R\$50.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Transporte Escolar	
12.361.4.2038.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$20.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Ensino Fundamental	
12.361.4.2037.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$100.000,00
12.361.4.2037.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$30.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atenção Básica	
10.301.7.2020.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recetas Vinculadas	R\$100.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.002 - ENSINO INFANTIL	
Educação Infantil - Creches	
12.365.4.2042.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$40.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.4.2039.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$45.880,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	
4.122.1.2004.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	R\$15.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Transporte Escolar	
12.361.4.2038.33903000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$90.000,00
12.361.4.2038.33903000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$40.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção do Transporte Escolar	
12.361.4.2038.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$20.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE	
Manutenção da Secretaria de Esportes	
27.813.6.2048.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.002 - ENSINO INFANTIL	
Educação Infantil - Pré Escola	
12.365.4.2041.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$10.000,00
12.365.4.2041.33903000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$20.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$100.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$40.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$90.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$20.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais	R\$10.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$30.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$40.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 25% s/demais impostos vinculados educação	R\$5.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recetas Vinculadas	R\$50.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recetas Vinculadas	R\$100.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	
12.361.4.2039.33504300000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	R\$45.880,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	
Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	
4.122.1.2004.33717000000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários	R\$15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários	R\$15.000,00
Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2361/2022.	

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 5 de Outubro de 2023.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Cod420887

**EDITAL– PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2023**

PROCESSO Nº 130/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 07 de novembro de 2023, Local: sala de licitação, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação digital interna (mídia indoor), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Item”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 11 de outubro 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod420820

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

PROCESSO Nº 124/2023

OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público a título gratuito, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo um terreno com um antigo colégio medindo 621m2 e uma pequena sala medindo 91m2. Lote n. 83 da gleba n. 22, do imóvel Flores e Conceição, situado neste município, com área de 1.222m2 (mil duzentos e vinte e dois metros quadrados), dentro dos limites de confrontação: NORTE: com o lote n. 81, ESTE: lote n. 81, SUL: com lote n. 81, separado deste parcelamento por estrada municipal., conforme matrícula 5.324 do Cartório de Registro de Imóveis do município de Barracão – PR, localização: Linha Alegria Alta – Barracão/PR, nas condições desse Termo de Referência, Memorial Descritivos, Mapas, Matrículas, Lei Municipal Nº 1.921/2012, Decreto Nº 099/2022 e nas condições fixadas do Edital.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro na cidade de Barracão/PR, torna público para conhecimento dos interessados que, por razões de interesse público, fica REVOGADA a licitação supracitada. Para tempo hábil de inclusão novos documentos junto ao processo quais são de suma importância.

Barracão/PR, 11 de outubro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod420848

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 151/2023

O Prefeito em Exercício de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º–Considerando o disposto no Artigo 4º do Decreto Municipal 141/2023;

Artigo 2º–Considerando o disposto no Artigo 73 da Lei nº 495/2010, em conformidade com a Lei nº 808/2017, fica aplicado o regime de tempo integral a servidora desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionada, cujos percentuais de gratificação serão calculados sobre os seus respectivos vencimentos, a partir de outubro de 2023.

Artigo 3º–A servidora pública sujeitos ao regime de tempo integral, é:

NOME	CARGO	PERCENTUAL %
Jakeline Aparecida Mathias	Auxiliar Administrativo	80%

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 09 de outubro de 2023.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod420840

### ERRATA

Considerando equívoco ocorrido no envio de arquivos para o aperfeiçoamento das publicações legais do Município, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS – Edição nº 2964, de 11 de outubro de 2023, pertinente a publicação do DECRETO nº 144/2023, nos cumpre editar esta errata com vistas a tornar sem efeito a publicação do ato constante da página 78, ratificando a publicação do dito Decreto ocorrida nas páginas 79e 80, da mesma edição do periódico.

Cod420834

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### Comunicado

A Câmara de vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Sob presidência do Vereador João Evandro De Souza Tibes, vem através desta comunicar que na publicação edição nº 2963, páginas 15, 16, 17 e 18, publicada em 10 de outubro de 2023 onde consta os Termos de Referência – Processos nº 22, 23 e 24/2023, perdem efeito devido erro contido em data limite de entrega de propostas e de abertura das propostas. Os mencionados processos serão ajustados e publicados novamente mantendo sua intenção de proposta, sofrendo apenas alteração nas datas conforme anteriormente citadas.

Coronel Domingos Soares, 11 de outubro de 2023

João Evandro De Souza Tibes - Presidente

Cod420859

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a aquisição de cadeiras tipo presidencial, conforme as especificações detalhadas abaixo:

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de cadeiras tipo presidente, material estrutura: aço cromado, material. Revestimento assento e encosto: Couro sintético, confeccionada em espuma injetada de alta resiliência, indeformável, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: Espaldar extra-alto com apoio para cabeça, apoio braço: com braços, cor: preto. Tipo sistema: regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, peso mínimo suportado: 120 (kg). Garantia de 12 meses.

##### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de novas cadeiras presidenciais para o Plenário da Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, se baseia na importância do ambiente legislativo para o bom funcionamento dos trabalhos deste poder, bem como na necessidade de proporcionar um espaço confortável e funcional para os membros compositores/legisladores municipais.

As cadeiras existentes no plenário estão em uso há um longo período de tempo e, devido ao uso constante, apresentam sinais significativos de desgaste e deterioração. A substituição é necessária para garantir a segurança e o conforto dos vereadores e demais participantes durante as reuniões e sessões legislativas.

É fundamental proporcionar um ambiente ergonômico para os que destas fazem uso, uma vez que passam longas horas nas sessões. Cadeiras presidenciais adequadas não apenas melhoram o conforto, mas também contribuem para a saúde e bem-estar dos ocupantes, minimizando o stress e desconforto físico.

A Câmara de Vereadores é a representação democrática do povo e deve refletir profissionalismo e seriedade. Cadeiras presidenciais novas não apenas melhoram o conforto, mas também contribuem para uma imagem institucional positiva, demonstrando o compromisso da Câmara em proporcionar um ambiente de trabalho adequado para seus membros.

##### 3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.
- apresentar CNAE diferente do Objeto.

##### 4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

##### 5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, está baseado em:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	VALOR (R\$)
-------------------------	------------------	-------------

Dispensa de Licitação (Unidades Jurisdicionadas que não são Autarquias ou Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista)	Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, II	Até 17.600,00
---	--	---------------

b) Data limite de entrega de propostas 17/10/2023 até as 13h30min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 14h30min do dia 17/10/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

##### 6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

##### 7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (Sessenta dias) de vigência

30 (trinta dias) Entrega

7.1. A aquisição contratada deverá ser entregue na secretaria da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, de todos os itens conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sito Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 – Centro de Coronel Domingos Soares – Pr.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

##### 8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

##### 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

ANEXO 01

##### COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estarei a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de cadeiras presidenciais.

Características gerais

Cadeiras tipo presidente, material estrutura: aço cromado, material. Revestimento assento e encosto: Couro sintético, confeccionada em espuma injetada de alta resiliência, indeformável, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: Espaldar extra-alto com apoio para cabeça, apoio braço: com braços, cor: preto. Tipo sistema: regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, peso mínimo suportado: 120 (kg). Garantia de 12 meses.

ITEM	QTDE	UN	Marca	DESCRIÇÃO	Valor um	Valor total
------	------	----	-------	-----------	----------	-------------

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:			
Endereço:	e-mail:					
Município/UF:	Inscrição estadual:					
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:				

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 12 / 041

01	10	Un	Empreitada global para aquisição de Cadeiras tipo presidente, material estrutura: aço cromado, material. Revestimento assento e encosto: Couro sintético, confeccionada em espuma injetada de alta resiliência, indeformável, tipo base: giratória com 5 rodízios, tipo encosto: Espaldar extra-alto com apoio para cabeça, apoio braço: com braços, cor: preto. Tipo sistema: regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, peso mínimo suportado: 120 (kg). Garantia de 12 meses.		
Carimbo do CNPJ:		Data e Assinatura do representante legal:			

Local e Data.

Cod420861

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a aquisição de Aparelhos Tablet, switches e cabos, conforme as especificações detalhadas abaixo:

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de Aparelhos Tablet, switches e cabos, sendo: 02 switches HDMI com controle. 01 switches HDMI 3x1 com controle. 05 cabos HDMI 10m. 05 cabos HDMI 05m. 01 cabo HDMI 25m. 04 cabos HDMI 01m. 10 aparelhos tablet com wifi, 8gb, 7". Android 5.1, Processador Quad-Core Cortex-A7 de 1.3GHz. Resolução da tela de 1024px x 600px. Com leitor micro SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 32 GB com fonte externa. Inclui adaptador de CA, cabo otg, cabo USB. Projetado para levar em qualquer lugar. Contem entrada para fone de ouvido. Garantia de 12 meses.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de tablets para uso durante as sessões da Câmara de Vereadores se faz necessária em virtude das demandas crescentes e complexas que envolvem a administração pública moderna, bem como para garantir uma participação mais eficiente e produtiva de cada membro desta Casa Legislativa.

A digitalização de documentos é uma prática cada vez mais comum no âmbito público, visando à agilidade e ao fácil acesso às informações. A posse de tablets pelos vereadores facilitará o acesso a documentos importantes, como projetos de lei, pareceres técnicos e relatórios, de forma rápida e eficaz, promovendo assim um ambiente mais dinâmico e eficiente nas sessões.

A utilização de tablets reduzirá a necessidade de impressão em papel, contribuindo significativamente para a preservação do meio ambiente. Além disso, a diminuição do consumo de papel implicará em uma redução de custos a longo prazo para a Câmara de Vereadores.

Tablets facilitarão a realização de anotações, pesquisas rápidas e consultas durante as sessões, otimizando o tempo dos vereadores. Isso resultará em debates mais objetivos e na elaboração de propostas e emendas de maneira mais eficiente e precisa, além de proporcionar a intenção de voto de cada parlamentar diretamente na plataforma digital durante as sessões.

Diante do exposto, a aquisição de tablets para uso dos vereadores nas sessões é essencial para garantir um ambiente legislativo mais produtivo, moderno, sustentável e transparente. Acreditamos que tal investimento é fundamental para o aprimoramento do nosso trabalho em prol da comunidade de Coronel Domingos Soares.

#### 3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.
- apresentar CNAE diferente do Objeto.

#### 4- JULGAMENTO

- O critério de julgamento da proposta será de MENOR PREÇO.
- No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.
- A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

## 5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, esta baseado em:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	VALOR (R\$)
Dispensa de Licitação (Unidades Jurisdicionadas que não são Autarquias ou Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista)	Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 24, II	Até 17.600,00

b) Data limite de entrega de propostas 17/10/2023 até as 13h30min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 14h30min do dia 17/10/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

## 6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

## 7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (Sessenta dias) de vigência
30 (trinta dias) Entrega

7.1. A aquisição contratada deverá ser entregue na secretaria da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, de todos os itens conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sito rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075 - Centro de Coronel Domingos Soares-Pr.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

7.4. Todos os componentes listados deverão ser entregues e instalados no endereço conforme acima indicado.

## 8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

## 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

## ANEXO 01

### COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de cadeiras presidenciais.

#### Características gerais

Aparelhos Tablet, switches e cabos, sendo: 02 switches HDMI com controle. 01 switches HDMI 3x1 com controle. 05 cabos HDMI 10m. 05 cabos HDMI 05m. 01 cabo HDMI 25m. 04 cabos HDMI 01m. 10 aparelhos tablet com wifi, 8gb, 7". Android 5.1, Processador Quad-Core Cortex-A7 de 1.3GHz. Resolução da tela de 1024px x 600px. Com leitor micro SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 32 GB com fonte externa. Inclui adaptador de CA, cabo otg, cabo USB. Projetado para levar em qualquer lugar. Contem entrada para fone de ouvido. Garantia de 12 meses.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:		e-mail:	
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE	UN	Marca	DESCRIÇÃO	Valor Un.	Valor total
------	------	----	-------	-----------	-----------	-------------

01	10	Un	Empreitada global para aquisição de 10 aparelhos tablet com wifi, 8gb, 7". Android 5.1, Processador Quad-Core Cortex-A7 de 1.3GHz. Resolução da tela de 1024px x 600px. Com leitor micro SD. Possui GPS. Memória interna expansível até 32 GB com fonte externa. Inclui adaptador de CA, cabo otg, cabo USB. Projetado para levar em qualquer lugar. Contem entrada para fone de ouvido. Garantia de 12 meses.		
02	02	un	switches HDMI com controle		
03	01	un	switches HDMI 3x1 com controle		
04	05	un	cabos HDMI 10m		
05	05	un	cabos HDMI 05m		
06	01	un	cabo HDMI 25m		
07	04	un	cabos HDMI 01m		

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:

Local e Data.

Cod420862

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Fundamento legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A Câmara de Vereadores do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, por meio deste aviso, informa aos interessados que realizará a Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelho Smart TV 4K 55", conforme as especificações detalhadas abaixo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de aparelho Smart TV 4K 55" Voltagem-100V/240V Frequência 50 Hz x 60 Hz 50 Hz x 60 Hz, Tipo de tela LCD. Tipo de resolução 4K. Tamanho da tela: 55 " (1235 mm x 57.5 mm x 715 mm). Resolução: 4K, smart: Tipo de tela: LCD, Quantidade de portas HDMI: 3.

#### Características gerais

Cor Cinza. Voltagem 100V/240V. Frequência 50 Hz x 60 Hz

#### Especificações

Smart, Quantidade de núcleos do processador 4. Com desligamento automático. Com sistema de montagem VESA incorporado. Peso e dimensões, Largura x Profundidade x Altura, 1235 mm x 57.5 mm x 715 mm. Peso 14 kg, Largura com suporte, 1235 mm, Profundidade com suporte, 231 mm. Altura com suporte, 776 mm. Peso com suporte 14.2 kg. Som. Quantidade de alto-falantes, 2. Potência máxima dos alto-falantes, 20 W. Modos de som. AI Sound, Dolby Digital, Clear Voice Pro Tela. Tipo de tela, LCD. Tamanho da tela, 55 ". Tipo de resolução, 4K Com HDR. Resolução máxima, 3840 px-2160 px. Relação de aspecto, 16:9. Brilho 300 cd/m². Taxa de atualização da tela 60 Hz Conectividade Com USB, Com HDMI. Quantidade de portas HDMI 3. Quantidade de portas USB 2 Com Wi-Fi. Com Bluetooth, com ethernet, com entrada S/PDIF, com entrada por vídeo composto, com entrada de antena RF.

Accessórios incluídos: Controle remoto MR22 Tecnologia, com função screen share. Com comando de voz integrado. Assistentes virtuais integrados. Garantia de fábrica de 12 meses em todas as funções.

### 2- JUSTIFICATIVA

A modernização e aprimoramento das tecnologias de comunicação são fundamentais para fortalecer a transparência, a eficiência e a participação democrática em nosso governo. Abaixo, destacamos os principais motivos pelos quais a compra desses aparelhos é essencial para o bom funcionamento do nosso órgão legislativo.

A aquisição de tecnologia moderna e confiável para a transmissão das sessões da Câmara valoriza o patrimônio público e demonstra o compromisso da nossa instituição com a qualidade e a inovação. Isso contribui para a criação de uma imagem positiva da Câmara de Vereadores, tanto dentro da comunidade local quanto para visitantes e aqueles que acompanham através da plataforma de transmissão on-line.

A aquisição de aparelhos de TV LED para auxiliar nas sessões da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares é um investimento essencial para o desenvolvimento democrático, transparência e eficiência do nosso órgão legislativo. Acreditamos que esta medida não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também representa um passo importante para a construção de uma governança mais participativa e acessível, priorizando sempre a prestação do bom atendimento aos municípios.

### 3- DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes neste termo.

3.2. A participação no presente certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.3. Não será aceita a participação na Dispensa do interessado que:

- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, apurados os fatos em processo regular;
- estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e/ou liquidação;
- apresenta-se em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- que integrar como sócio administrador ou administrador de empresa, sendo servidor público.

h) apresentar CNAE diferente do Objeto.

### 4- JULGAMENTO

a) O critério de julgamento da proposta será de **MENOR PREÇO**.

b) No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entregas ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

c) A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado (da empresa), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, e de modo legível, valor cotado em reais dos respectivos itens. Poderá ser entregue por e-mail ou em mãos para Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal.

### 5- VALOR ESTIMADO/DATA LIMITADA ENTREGA DAS PROPOSTAS

a) O Valor estimado da contratação para aquisição dos objetos, esta baseado em:  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA LEGAL VALOR (R\$)**

Dispensa de Licitação (Unidades

Jurisdicionadas que não são

Autarquias ou Fundações,

Empresas Públicas ou

Sociedades de Economia Mista)

Lei Federal nº 8.666/1993, Art.

24, II

Até 17.600,00

b) Data limite de entrega de propostas 17/10/2023 até as 13h30min, na secretaria da Câmara. Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075, centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, ou no e-mail camaracds@gmail.com.

c) Abertura das propostas será realizada as 14h30min do dia 17/10/2023, no mesmo endereço.

d) As propostas protocoladas em doc. físico, deverá estar embalada em envelope lacrado, contendo nome e CNPJ da empresa.

### 6- DOCUMENTOS DA VENCEDORA

As empresas declaradas vencedoras deverão enviar os documentos relacionados abaixo, para o e-mail camaracds@gmail.com, ou entregar em mãos na secretaria da Câmara Municipal.

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e registro comercial no caso de empresa individual.

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da união;

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Estadual;

d) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

e) Certificado de Regularidade FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

h) Cópia do RG e CPF, do representante da empresa.

### 7- EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

60 (Sessenta dias) de vigência

Entrega-imediata

7.1. A aquisição contratada deverá ser entregue na secretaria da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares-Pr, de todos os itens conforme descrito no objeto, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA.

7.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço realizado.

### 8- PRAZO DE PAGAMENTO

Após o envio da nota fiscal o pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, mediante atestado de recebimento assinado pelo presidente.

### 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Licitação é formalizada com base na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Coronel Domingos Soares, 09 de outubro de 2023.

João Evandro de Souza Tibes

Presidente do Legislativo

### ANEXO 01

### COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº / 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatuí a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de aparelho Smart TV 4K 55" Voltagem-100V/240V Frequência 50 Hz x 60 Hz 50 Hz x 60 Hz, Tipo de tela LCD. Tipo de resolução 4K. Tamanho da tela: 55 " (1235 mm x 57.5 mm x 715 mm). Resolução: 4K, smart: Tipo de tela: LCD, Quantidade de portas HDMI: 3.

#### Características gerais

Cor Cinza. Voltagem 100V/240V. Frequência 50 Hz x 60 Hz

#### Especificações

Smart, Quantidade de núcleos do processador 4. Com desligamento automático. Com sistema de montagem VESA incorporado. Peso e dimensões, Largura x Profundidade x Altura, 1235 mm x 57.5 mm x 715 mm. Peso 14 kg, Largura com suporte, 1235 mm, Profundidade com suporte, 231 mm. Altura com suporte, 776 mm. Peso com suporte 14.2 kg. Som. Quantidade de alto-falantes, 2. Potência máxima dos alto-falantes, 20 W. Modos de som. AI Sound, Dolby Digital, Clear Voice Pro Tela. Tipo de tela, LCD. Tamanho da tela, 55 ". Tipo de resolução, 4K Com HDR. Resolução máxima, 3840 px-2160 px. Relação de aspecto, 16:9. Brilho 300 cd/m². Taxa de atualização da tela 60 Hz Conectividade Com USB, Com HDMI. Quantidade de portas HDMI 3. Quantidade de portas USB 2 Com Wi-Fi. Com Bluetooth, com ethernet, com entrada S/PDIF, com entrada por vídeo composto, com

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 14 / 041

entrada de antena RF.

Acessórios incluídos: Control remoto MR22 Tecnologia, com função screen share. Com comando de voz integrado. Assistentes virtuais integrados. Garantia de fábrica de 12 meses em todas as funções.

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
Endereço:	e-mail:		
Município/UF:	Inscrição estadual:		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	

ITEM	QTDE	UN	Marca	DESCRIÇÃO	Valorun	Valor total
01	01	Aparelho		Empreitada global para aquisição de aparelho Smart TV 4K 55" Voltagem-100V/240V Frequência 50 Hz x 60 Hz 50 Hz x 60 Hz, Tipo de tela LCD. Tipo de resolução 4K. Tamanho da tela: 55" (1235 mm x 57.5 mm x 715 mm). Resolução: 4K, smart: Tipo de tela: LCD, Quantidade de portas HDMI: 3. Características gerais Cor Cinza. Voltagem 100V/240V. Frequência 50 Hz x 60 Hz Especificações Smart, Quantidade de núcleos do processador 4. Com desligamento automático. Com sistema de montagem VESA incorporado. Peso e dimensões, Largura x Profundidade x Altura, 1235 mm x 57.5 mm x 715 mm. Peso 14 kg, Largura com suporte, 1235 mm, Profundidade com suporte, 231 mm. Altura com suporte, 776 mm. Peso com suporte 14.2 kg. Som. Quantidade de alto-falantes, 2. Potência máxima dos alto-falantes, 20 W. Modos de som. AI Sound, Dolby Digital, Clear Voice Pro Tela. Tipo de tela, LCD. Tamanho da tela, 55". Tipo de resolução, 4K Com HDR. Resolução máxima, 3840 px-2160 px. Relação de aspecto, 16:9. Brilho 300 cd/m². Taxa de atualização da tela 60 Hz Conectividade Com USB, Com HDMI. Quantidade de portas HDMI 3. Quantidade de portas USB 2 Com Wi-Fi. Com Bluetooth, com ethernet, com entrada S/PDIF, com entrada por vídeo composto, com entrada de antena RF. Acessórios incluídos: Control remoto MR22 Tecnologia, com função screen share. Com comando de voz integrado. Assistentes virtuais integrados. Garantia de fábrica de 12 meses em todas as funções.		

Carimbo do CNPJ:	Data e Assinatura do representante legal:
------------------	---

Local e Data.

Cod420863

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### PORTARIA Nº 6363/2023

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Diária ao Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, conforme segue:

Servidor: LEONIR ANTÔNIO GELHEN

Função: Prefeito Municipal

Matrícula: 755963

Cidade: Curitiba–Pr

Datas: 15 a 17/10/2023

Quantidade de Diárias: 2 diárias x R\$ 423,00 correspondente a 100% = R\$ 846,00

Quantidade de Diárias: 1 diária x R\$ 423,00 correspondente a 30% = R\$ 126,90

Justificativa: Visitas Gabinete de Deputados.

Meio de Transporte: Terrestre

Veículo Oficial: Sim

Passagens e Despesas com Locomoção: Não.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod420870

### PORTARIA Nº 6364/2023

SÚMULA: Designa Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD, e dá outras providências.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º–Fica designada a Comissão de Avaliação e Desempenho, prevista no Art. 35 da Lei nº 875/2012, constituída pelos seguintes Titulares e Suplentes:

REPRESENTANTES PEDAGOGAS:

JOCIANE DE SOUZA STAVISKI–Titular

IVANIA MENGNER–Suplente

REPRESENTANTES PROFESSORES:

ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN–Titular

DILCE MARIA BERTOLDO GRASSI–Suplente

REPRESENTANTES DIRETOR ESCOLAR:

VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA–Titular

ELAINE MARIA MENEGATTI BLAU–Suplente

REPRESENTANTES JURÍDICO:

VALQUIRIA VOINARSKI–Titular

EVERTON MÜLLER–Suplente

REPRESENTANTES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

SIMONI GREGOLON GRASSI–Titular

SOLOIR XUSTER FONTANA–Suplente

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5669/2022 de 22/04/2022, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod420871

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu –Pr torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de dezembro do ano de 2023, na av.13 de maio nº 906 em Cruzeiro do Iguaçu , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede e Distrito Foz do Chopim	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ	14130,80 m <sup>2</sup>	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3572-8000. cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Sirlei da Rocha Wosniak  
Presidente da Comissão

Cod420837

## IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 088/2023

IMPUGNANTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Assunto: Pedido de Impugnação ao Edital referente a licitação modalidade Pregão Eletrônico n. 88/2023 que tem como objeto "(...)para aquisição de cinco poços artesianos, (...)", firmada pela empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Recebida a impugnação foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado Parecer jurídico 53 /2023 – Geral, Impugnações e Recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela procedência da impugnação, assim dispondo:

Nos foi, solicitado análise e posterior parecer jurídico quanto a impugnação apresentada ao edital Pregão Eletrônico n. 88/2023 que tem como objeto "(...)para aquisição de cinco poços artesianos, (...)", firmada pela empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

A impugnant PERFORIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, na impugnação apresentada, em breve síntese, dispõe que não foi exigido qualificação técnica, sendo que no caso de perfuração e instalação para funcionamento de poço artesiano atividade de competência de geólogo, engenheiro de minas e engenheiro elétrico, bem como de engenheiro civil em decorrência da instalação da estrutura da rede de distribuição.

Ao final requer seja exigido participação dos profissionais responsáveis de geologia, engenharia elétrica e engenharia civil, mediante apresentação das respectivas documentações de cada profissional e atestado de capacidade técnica do respectivo órgão de classe.

Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

### FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente vislumbra que a impugnação apresentada é tempestiva.

Salienta que em consulta ao CREA, para os serviços de execução de poço artesiano a mesma é de competência de geólogo, engenheiro de minas, sendo o objeto do presente certame perfuração e instalação de poços artesianos, bem como rede de distribuição, entendendo procedente a impugnação apresentada.

Devendo constar no anexo I, da qualificação técnica a exigência dos respectivos profissionais e respectiva comprovação de capacidade técnica.

### CONCLUSÃO PREGOEIRA

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, entende está com fulcro no parecer jurídico 053/2023 que o Recurso é procedente apresentado pela recorrente,

Diante de todo o exposto, acolhemos a presente Impugnação, onde entendemos ser PROCEDENTE, e em resposta ao Parecer jurídico os termos da impugnação apresentada pela IMPUGNANTE, para efetivar as alterações da redação do termo de referência em anexo 1 editalíssimos ora contestados, o qual será realizado a alterações estas especificados no item 04 do anexo 1 a inclusão de Capacidade Técnica o qual será incluso as devidas alterações através da retificação do edital desta Resposta a Impugnação.

Dê ciência à Impugnante, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei, em especial a republicação do edital com a marcação de nova data conforme preconiza o item 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova

data para a realização deste PREGÃO. Ora suspenso. Em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Sirlei da Rocha Wosniak

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão eletrônico n°. 088/2023

RECORRENTE: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

OBJETO: Impugnação ao edital referente a licitação, modalidade Pregão eletrônico nº 088/2023.

Em análise aos fatos e documentos encartados no processo, diante a análise jurídica do parecer 053/2023 o qual entende ser procedente, sendo o Procurador o qual detém o conhecimento jurídico, bem como, diante da decisão da Pregoeira da comissão, a qual é responsável pelo certame que também entende ser procedente o recurso apresentado, e encaminho para seguimentos dos demais atos do certame.

Comunique-se a recorrente e o recorrido da decisão tomada, bem como aos demais interessados.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTONIO GELHEN - Prefeito Municipal

Cod420852

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 088/2023

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 088/2023, que resolve RETIFICAR o edital de licitação, 28 de setembro de 2023 conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

28 de setembro de 2023 conforme segue:

Altera-se a redação do Termo de Referência em anexo ao edital:

Onde lê-se:

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO

Não há

Leia se:

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO

a) A empresa precisa apresentar Prova de registro junto ao Conselhos Regional para os seguintes profissionais: Geólogo ou Engenheiro de minas, Engenheiro civil, Engenheiro elétrico ou Técnico elétrico, aptos a realizar o serviço;

b) Certificado de Registro de Pessoa Física no CREA/ CAU/CFT, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, número e data do registro, nome do profissional indicado para prestar os serviços pertinentes a esta licitação. OBS.: Para o caso de profissionais não registradas no CREA/CAU, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA/CAU/CFT do Paraná;

c) Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/ CAU/CFT, contendo no mínimo os seguintes dados: Razão social, endereço, número e data do registro, ramo da atividade, nome do responsável técnico registrado. OBS.: Para o caso de empresas não registradas no CREA/ CAU/CFT Paraná, o respectivo Certificado deverá ser vistado pelo CREA/ CAU/CFT do Paraná;

d) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução do serviço/obra, até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação, o qual consta nova data de ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 31/10/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: [licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br). Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – Pr, 11 de outubro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod420854

## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para aquisição de um veículo zero km modelo senadan conforme edital encartado no processo.

Valor estimado do certame R\$ 105.000,00.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, fora declarado os vencedores e adjudicado fls. 261.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de pregão eletrônico 076/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro 2023.

LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para aquisição de serviços de jantar na data do dia 27/10/2023, conforme descritivo constante no edital do certame.

Valor estimado do certame R\$ 10.794,00.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, fora declarado os vencedores e adjudicado fls. 99.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de pregão eletrônico 086/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro 2023.

LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

## DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório para aquisição de canecas personalizadas e demais itens conforme edital do certame.

Valor estimado do certame R\$ 10.545,50.

Considerando a disputa realizada no pregão eletrônico, fora declarado os vencedores e adjudicado fls. 169/171.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de pregão eletrônico 083/2023.

Cruzeiro do Iguaçu, 11 de outubro 2023.

LEONIR ANTONIO GELHEN  
Prefeito

Cod420882

## CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2023

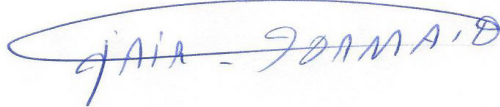
Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 13/10/2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Jair Formaio, Presidente da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em virtude do Feriado Nacional de 12 de outubro (quinta-feira), dia consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.



Vereador Jair Formaio  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Enéas Marques/PR

Cod420819

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PORTARIA Nº. 028/2023

Concede gratificação de direção a servidor público municipal. O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no usando de suas atribuições legais em conformidade com o que lhe faculta a Lei 2051/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º—Conceder Gratificação de direção a contar de 04 de outubro de 2023 a professora abaixo relacionada.

NOME	ESCOLA	PORCENTAGEM
Edina Maria Trembulak Antoniazzi	Escola Municipal do Campo Osvaldo Cruz	45%

Art. 2º. Fica revogada todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod420816

### ERRATA

RETIFICA-SE o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PMM, publicado no Jornal DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná dia 26/09/2023, página nº56, edição nº 2953, Jornal de BELTRÃO 26/09/2023 edição 7.797, DIOE—Diário Oficial Paraná dia 26/09/2023 página nº35 edição 11501.

Objeto: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 311,05 M² para a Construção de uma Unidade de Saúde da Família—USF Tipo I—na Reserva Indígena, a pedido da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade

ITENS RETIFICADOS:

DO EDITAL

PREAMBULO

DATA E HORA DE ABERTURA: ALTERADO.

OBJETO – ITEM 2.1: ALTERADO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 6.1.4. LETRA “E”: ALTERADO

PROCEDIMENTOS – ITENS 8.1 E 8.1.1: ALTERADO

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1. OBJETO: ALTERADO

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023 às 09h00min.

Mangueirinha, 11 de Outubro de 2023.

Publique-se

Setor de Licitação

Cod420842

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023– PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO-ME  
CNPJ/MF n.º 19.648.396/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.200,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos leves (carros) – Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	48,90	58.680,00
2	250,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos pesados (VANS)– Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	78,00	19.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 78.180,00 (setenta e oito mil cento e oitenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

Mangueirinha, Mangueirinha, 29 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023– PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: J WURFEL LAVACAR E BORRACHARIA  
CNPJ/MF n.º 42.090.511/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
------	-------	-------	---------------	-------------	-------------

3	300,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ambulância—Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	79,00	23.700,00
4	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de microônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros)—Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	135,00	20.250,00
5	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros)— Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	150,00	22.500,00
6	150,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos utilitários (estilo pick up)—Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	64,50	9.675,00

VALOR TOTAL: R\$ 76.125,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

Mangueirinha, Mangueirinha, 29 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2023

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023– PMM  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
FORNECEDOR REGISTRADO: LPG MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF n.º 41.677.211/0001-40

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra graduada, pedra rachão a pedido da Secretaria de Viação e Infraestrutura Rural e Secretaria de Obras Públicas Planejamento e Projetos, desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1.110,00	M3	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)—Pedra brita bica corrida, com espessura abaixo de 01 polegada.	72,00	79.920,00
2	16.890,00	M3	(COTA LIVRE)—Pedra brita bica corrida, com espessura abaixo de 01 polegada.	72,00	1.216.080,00
3	500,00	M3	Pedra rachão britada	70,00	35.000,00
4	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º1 (3/4)	80,00	24.000,00
5	250,00	M3	(Cota Exclusivo para ME, EPP e MEI) PÓ DE PEDRA	92,00	23.000,00
6	750,00	M3	(Cota Participação Livre) PÓ DE PEDRA	92,00	69.000,00
7	300,00	M3	PEDRA BRITA N.º 2	75,00	22.500,00
8	100,00	M3	Pedrisco de pedra	75,00	7.500,00
9	500,00	M3	Pedra Graduada (composta com pedra 1, pedrisco, pedra)	105,00	52.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.529.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2023.

EXECUÇÃO DE SERVIÇO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:

Mangueirinha, Mangueirinha, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

### ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EFETUADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO PARANÁ, PÁGINA 43/146, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

AO CONTRATO Nº 127/2023. – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989

CNPJ: 33.933.734/0001-82

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

Mangueirinha, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

## ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, EFETUADA NO JORNAL DE BELTRÃO, PÁGINA 3A, PASSANDO A VIGER A SEGUINTE REDAÇÃO:

AO CONTRATO Nº 127/2023. – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: JOSEANA APARECIDA PEREIRA 05293786989

CNPJ: 33.933.734/0001-82

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

Mangueirinha, 11 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023 – CONCORRÊNCIA N.º

001/2023 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA.

CNPJ: n.º 05.461.328/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato n.º 037/2023 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 150 (cento e cinquenta) dias

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod420866

## RESOLUÇÃO N.º 17/2023

**Deliberação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre 2023.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária, realizada no dia 06/10/2023, Deliberação Prestação de Contas do segundo Quadrimestre de 2023 (maio, junho, julho e agosto).**

*Mangueirinha, 09 de outubro de 2023.*



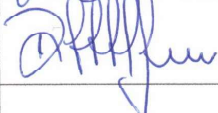
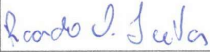
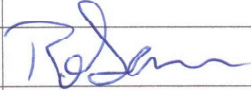
**Roberson de Paula**

*Presidente do Conselho*

**Homologo a Resolução n.º 17/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**



**IVOLICIANO LEONARCHIK**  
*Secretário Municipal Saúde*

<b>Lista De Presença</b>				
<b>Entidade</b>	<b>Seguimento</b>	<b>Titular suplente</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Advogados	Usuários	Titular	Ketellen tainara stank	
Advogados	Usuários	Suplente	Diego Francismar Roberti	
Reserva Indígena Associação	Usuários	Titular	Matias Gonçalves	
Reserva Indígena associação	Usuários	Suplente	Lucas Fagfej de Moraes.	
Aciman	Usuários	Titular	Ricardo de oliveira de Freitas	
Aciman	Usuários	Suplente	Ana Paula makcmovicz	
Pastoral da Criança	Usuários	Titular	Ana Paula kovalinski Serpa	
Pastoral da Criança	Usuários	Suplente	Jane Aparecida stank	
Instituição Religiosa	Usuários	Titular	Itaianan Bozza Vieira	
Instituição Religiosa	Usuários	Suplente	Edirce maria dos santos camargo	
Rotary Club	Usuários	Titular	Marioni Fatima Rolbaldi	
Codepa	Usuários	Suplente	Daniel Masquio Ribeiro	
Coamo	Usuários	Titular	Paulo Roberto Alves Cardozo	
Coamo	Usuários	Suplente	Francisco Carlos Padilha Junior	
Aserman	Usuários	Titular	Roberson de Paula	
Aserman	Usuários	Suplente	Aurea Balbina de Moura	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 22 / 041

Nucess	Trabalhadores Da Saúde	Titular	Izani Frank	<i>Izani Frank</i>
Nucess	Trabalhadores Da Saúde	Suplente	Adão Alisson Chagas	<i>Adão Alisson Chagas</i>
Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Trabalhadores Da Saúde	Titular	Bianca Guimaraes Pazio	
Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Trabalhadores Da Saúde	Suplente	Lilian Maldaner	<i>Lilian C. Maldaner</i>
Conselho Regional de Enfermagem	Trabalhadores Da Saúde	Titular	Cleonei de Oliveira	
Conselho Regional de Enfermagem (CRF)	Trabalhadores Da Saúde	Suplente	Julcineia Aparecida dos Santos Rodrigues	<i>Julcineia</i>
APAE	Prestador De Serviços	Titular	Maria Helena dos santos Fonseca	
APAE	Prestador De Serviços	Suplente	Suzana Fabrício	
Associação de Saúde De Mangueirinha	Prestador De Serviços	Titular	Rosangela Fatima Dal'Santo Almeida	<i>Rosangela Almeida</i>
Associação de Saúde de Mangueirinha	Prestador De Serviços	Suplente	Safira Hein	<i>Safira Hein</i>
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Titular	Ivoliciano Leonarchik	<i>Ivoliciano Leonarchik</i>
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Suplente	Carmen Regina Barbosa Da Silva	
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Titular	Daise da silva Blem Cartelli	
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Suplente	Thais Sartor	

Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Mangueirinha

06 de outubro de 2023.

Cod420847

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### PORTARIA Nº 030/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o ponto facultativo;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, conforme Lei Federal nº 6.802/80, de 30 de junho de 1980,

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Mangueirinha no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 11 de outubro de 2023.

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod420858

### Pauta da 35ª Sessão Ordinária do terceiro ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (16/10/2023)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 51/2023- Regulamenta a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Poder Legislativo Municipal:

-Projeto de Resolução n.º 003/2023- Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito da Câmara Municipal de Mangueirinha.

- Indicações e Requerimento a serem apresentadas:

-Não há indicações apresentadas.

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Do Poder Executivo Municipal:

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 48/2023- Institui as políticas públicas voltadas para a juventude, o Conselho Municipal da Juventude, o Plano Municipal da Juventude, a Conferência Municipal da Juventude e o Fundo Municipal da Juventude.

Do Poder Legislativo Municipal:

Em primeira votação:

-Projeto de Lei n.º 19/2023- LEGISLATIVO- Institui o dia Municipal do Orgulho da Família no âmbito do Município de Mangueirinha-PR.

Em votação única:

-Moção de Aplaosos n.º 06/2023- Moção de aplausos à Igreja Assembleia de Deus em Mangueirinha – PR, na pessoa do Pastor Adriano dos Santos Rodrigues pela realização do mutirão com a comunidade nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023. (Diego Bortokoski e James Calgaro)

Edemilson dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod420857

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

LEI Nº. 1144-2023

22.09.2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar a Lei Municipal nº 1.004/2020 que autoriza a alienação e bens imóveis e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo abaixo indicado da Lei nº 1.004, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 3º O prazo descrito no inciso I, do presente dispositivo, se renova com esta publicação.

§ 4º A restrição de venda constante no inciso II, é afastada nas seguintes hipóteses;

I- quando se tratar de alienação fiduciária para fins de financiamento habitacional, de imóvel a ser construído no terreno em que se aliena;

II- dentro do prazo determinado no inciso II, poderá o imóvel ser vendido a comprador particular, desde que o novo adquirente cumpra todos os requisitos desta Lei;

III- os prazos determinados no inciso I, não serão renovados após novas vendas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

#### LEI Nº. 1144-2023

11.10.2023

SÚMULA: Acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.004, de 18 de fevereiro de 2020, que autoriza a alienação e bens imóveis e determina outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 1.004, de 18 de fevereiro de 2020, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

“Art. 5º .....

§ 3º O prazo descrito no inciso I, do presente dispositivo, se renova com esta publicação.

§ 4º A restrição de venda constante no inciso II, é afastada nas seguintes hipóteses:

I- quando se tratar de alienação fiduciária para fins de financiamento habitacional, de imóvel a ser construído no terreno em que se aliena;

II- dentro do prazo determinado no inciso I do art. 5º poderá o imóvel ser vendido a comprador particular, desde que o novo adquirente cumpra todos os requisitos desta Lei;

III- os prazos determinados no inciso I, não serão renovados após novas vendas.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420813

#### PORTARIA Nº. 150/2023

SÚMULA “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL”

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 34.775.521/0001-32, considerando a possível inexecução de garantia contratual referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2023.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal nº 148, de 09 de outubro de 2023 terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420832

#### PORTARIA Nº. 151/2023

SÚMULA “NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO A APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PRÁTICAS DE ATOS ILEGAIS CONTRATUAIS COMETIDOS PELA EMPRESA TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 23.325.328/0001-83”

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Especial, para julgamento do Processo Administrativo Sancionador, face a empresa TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 23.325.328/0001-83, que fica assim constituída:

MEMBROS

a) Neiva de Lourdes Giordani Koerich, Presidente; matrícula: 40.0/1

b) Ana Paula Nedel, Secretária; matrícula: 2097.4/3

c) Carla Koerich Ticianeli, Membro; matrícula: 5436.4/4

Parágrafo único: A Comissão do Processo Administrativo Sancionador, será presidida pelo primeiro membro.

Art. 2º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420833

#### PORTARIA Nº. 147/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora NERIS BONIN MAZON Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal NERIS BONIN MAZON.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 06 de outubro de 2023 a 19 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420864

#### PORTARIA Nº. 153/2023

EMENTA: Nomeia Raquel de Oliveira Venso para exercer Cargo em Comissão e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Raquel de Oliveira Venso, para exercer em comissão o Cargo de Assessor II, percebendo 100% (cem) por cento do Símbolo CC5.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 11 outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste-PR, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal -

Cod420865

#### PORTARIA Nº. 154/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora IVONETE VIANA DE OLIVEIRA Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal IVONETE VIANA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 02 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420877

#### PORTARIA Nº. 155/2023

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora FRANCIELI NAZARIO FERNANDES Municipal e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal FRANCIELI NAZARIO FERNANDES.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 20 de outubro de 2023 a 03 de dezembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420878

**PORTARIA Nº. 156/2023**

EMENTA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná—mandato 2023/2025, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Fernanda Moraes Bonetti da Silva

SUPLENTE: Rozemeri Tomé

TITULAR: Carla Koerich Ticianeli

SUPLENTE: Luciana Góis Vieira

TITULAR: Débora Bonetti da Silva

SUPLENTE: Valeri Crozeta

TITULAR: Edvar Fernandes

SUPLENTE: Marciele Arnaust

TITULAR: Ana Paula Bonetti

SUPLENTE: Cristiane Martins Preis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade Prestadora de Serviços—APAE

TITULAR: Marilene Schillickmann Bonetti Sezerio

SUPLENTE: Luzia Boger Fambomel

Usuários – Beneficiários do Programa Bolsa Família

TITULAR: Mariza Regina Ceolin

SUPLENTE: Marilene Batista Guimarães

Usuários – Beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada

TITULAR: Maria Gorette Alves de Lima

SUPLENTE: Dalva de Souza

Usuários – Pastoral da Criança

TITULAR: Ivonete Boger Necker

SUPLENTE: Edivandra Simoni Martins

Trabalhadores do Setor

TITULAR: Patrícia Dalmolin

SUPLENTE: Ana Claudia Ascari

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 120/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420879

**PORTARIA Nº. 157/2023**

EMENTA: Concede 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora DILCE AP. DE SOUZA RASPINI Municipal e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com lei Municipal. 065/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 45 (Quarenta e cinco) dias de Licença-Especial a Servidora Municipal DILCE AP. DE SOUZA RASPINI.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir de 23 de outubro de 2023 a 06 de dezembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod420883

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 6/2023**

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 05/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 80.372.808/0001-39, situada na Rua Jorge Sanwais, 5549, Guarapuava, CEP 85.856-588, Foz do Iguçu, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 081.196.109-54 e Cédula de Identidade nº 108628189, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguçu-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 06/2023, de 20 de janeiro de 2023, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA—DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido

apresentado pela Contratada, tendo em visto que a obra está fase de finalização, sendo necessária a dilatação do prazo para que sejam cumpridos todos os tramites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

Cod420849

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 207/2022**

REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 15.472.610/0001-65, situada na Rua Alberto Bernardino de Aragão, 204, Santa Felicidade, CEP 85.803-370, na cidade de Cascavel, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 018.613.421-52 e Cédula de Identidade nº 15610837, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 207/2022, de 13 de outubro de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias, findando em 08 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Secretaria de Administração para a continuação da prestação dos serviços pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M. F. DE AGUIAR—SEGURANÇA ELETRÔNICA

MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Rg: \_\_\_\_\_

Cod420869

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 26 / 041

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### PROCESSO DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº: 20/2023

Base Legal: Resolução Nº. 001/2014

Data: 24 de Fevereiro de 2014

Publicação: 13/03/2014

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL	1.137,46
ORDEM	20/2023
BENEFICIÁRIO	NILSON JOSÉ FORMAIO
MATRÍCULA	52-3/1
CARGO	VEREADOR
DATA INÍCIO	09/10/2023
DATA TÉRMINO	10/10/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	2 (DUAS) DIÁRIAS
VALOR DA DIARIA	568,73
OBJETO DA VIAGEM	ACOMPANHAR O PREFEITO EM AGENDA NA CAPITAL DO ESTADO.
MEIO DE TRANSPORTE	RODOVIÁRIO – SEM CUSTOS
LOCAL-CIDADE-DESTINO	CURITIBA-PR

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Ordenador da Despesa

Cod420811

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA No 20.890

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; Considerando que os servidores abaixo relacionados são motoristas, técnicos em enfermagem e auxiliares em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pela realização de viagens fixas para os Municípios de Curitiba/PR, Cascavel/PR, Pato Branco/PR entre outros, para a realização de internamentos de pacientes, plantões em finais de semana, curativos, agenda de interior e retornos pós operatório; Considerando que referida gratificação substitui o pagamento de horas extraordinárias; resolve:

### ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 06 de outubro de 2023:

Nome	Função	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
JURANDIR POLO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	00%	25%
ELISEU SIMÕES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	00%	25%
ANDERSON CARDOSO	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES/PESADAS	00%	25%
OSMAR FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	00%	25%
AIRTON CESARIO DOS SANTOS	MOTORISTA	00%	25%
MAICON CESAR DE SOUZA BURBELLA	MOTORISTA	00%	25%
EDER FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	00%	25%
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	00%	25%
ADÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	00%	25%
JANETE SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00%	25%
LEIDI DAYANE BATISTA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00%	25%
PEDRO PAULO DA CRUZ NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00%	25%
LEILA GONÇALVES MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	00%	25%

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 06 de outubro de 2023.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod420884

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Chamada Publica Nº: 13/2022

b) Data Homologação: 11/10/2023

c) Data da Adjudicação: 11/10/2023

d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento para prestação de serviços de Auditoria Médica, através de empresa credenciada em chamamento público, para realização de auditoria em documentação de internações hospitalares, bem como demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas Paraná, conforme item 10 do edital de Chamamento 13/2022.

### PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	CPF/CNPJ	Situação
AME SAÚDE INTEGRATIVA LTDA	24.502.519/0001-36	Deferido

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 13/2022 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 11 de outubro de 2023

Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

Cod420828

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 342/2021

PROCESSO Nº 136/2021–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas – PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: JC FAVERO CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.622.049/0001-50, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 640, Bairro Lagoão, Município de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, telefone (46) 3262-3241 / 9 9902-3977, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jean Carlos Favero, inscrito no CPF n.º 026.932.979-07.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
29	15.491	UN	DETERGENTE LIQUIDO P/ LOUÇA–500ML– Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	VIDA	1,42	21.997,22

### RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046	– MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA	1000 1303 1496 1510 1494	3.3.90.30
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032 12.365.0021.2025 12.365.0021.2033	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% – MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25% – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% – MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25%	1102 1000 1103 1104	3.3.90.30
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052	– DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1000 1934 1936 1940	3.3.90.30
04.122.0005.2008	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511	3.3.90.30
04.123.0004.2014	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.30
20.606.0013.2056	– DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	1000	3.3.90.30
15.452.0006.2021 15.452.0006.2018	– EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1000 1504 1512	3.3.90.30
04.122.0039.2013	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE INTERNO	1000	3.3.90.30
04.122.0005.2015	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1000	3.3.90.30
22.661.0028.2060	– APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS	1000	3.3.90.30
26.782.0049.2062	– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1000	3.3.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 832.356,26 (Oitocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscais necessárias.

### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Varleis Martins dos Reis	755.883.409-06	3206801	Assessor de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo.
Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010	Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo
Controle Interno	Fiscalizador	Patrícia Teixeira	094.510.319-01	3205477	Departamento de Controle Interno
Controle Interno	Gestor	Patrícia Teixeira	094.510.319-01	3205477	Departamento de Controle Interno
Departamento de Trânsito	Fiscalizador	Rosemeri de Oliveira	042.126.339-30	3207571	Departamento de Trânsito
Departamento de Trânsito	Gestor	Mateus Moura	026.514.740-96	3207598	Departamento de Trânsito
Tributação e Fiscalização	Fiscalizador	Eduardo Boese Alves	040.660.379-09	3207227	Departamento de tributação e Fiscalização
Tributação e Fiscalização	Gestor	José Antônio Scheid	047.909.149-84	3206835	Departamento de tributação e Fiscalização
Compras e Licitações	Fiscalizador	Ana Paula Bueno Pereira dos Santos	058.553.859-06	3207232	Departamento de Compras e Licitações

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2965

Página 28 / 041

Compras e Licitações	Gestor	Cesar Augusto Honaiser	511.614.279-53	3206806	Departamento de Compras e Licitações
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.819-40	3205467	Secretaria Municipal de Educação
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868	Secretaria Municipal de Educação
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscalizador	Caroline Padilha Permlochner	025.325.899-57	3204040	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Luis Eduardo de Araujo	081.339.849,55	3207068	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Administração	Fiscalizador	Ariel Marquetti Camara	108.791.199-00	3207550	Secretaria Municipal de Administração
Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigue de Almeida	045.599.869-83	3207294	Secretaria Municipal de Administração
Assistência Social	Fiscalizador	Aline Ortigara	048.290.459-30	3207622	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Gestor	Claudiovani Correa	805.079.139-49	3207594	Secretaria Municipal de Assistência Social
Saúde	Fiscalizador	Eonice Terezinha Ribeiro Vingra	023.298.889-70	3207256	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde	Gestor	Rafael Barbosa	048.734.909-10	3207688	Secretaria Municipal de Saúde
Desenvolvimento Econômico	Fiscalizador	Silvio Alves dos Santos	019.628.429-59	3206841	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolvimento Econômico	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29	3206823	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

4	77,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS: Compreende a limpeza interna e externa dos micros ônibus na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. (73930-1)	MARCA PROPRIA	265,00	20.405,00
5	74,00	UN	LAVAGEM APARÊNCIA DE ÔNIBUS: Compreende a limpeza externa dos ônibus, deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para ônibus. (73931-1)	MARCA PROPRIA	295,00	21.830,00
6	84,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS: Compreende a limpeza interna e externa dos ônibus. na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. (73932-1)	MARCA PROPRIA	395,00	33.180,00
7	42,00	UN	LAVAGEM APARÊNCIA DE CAMINHÃO BAÚ: Compreende a limpeza externa, deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para caminhões/ônibus. (73933-1)	MARCA PROPRIA	172,00	7.224,00
8	82,00	UN	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO BAÚ: Compreende a limpeza interna e externa, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante antialérgico. (73934-1)	MARCA PROPRIA	265,00	21.730,00

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, 10/10/2024.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod420872

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 256/2023

PROCESSO N.º 144/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: RAFAEL ALVES VINGLA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.776.559/0001-34, com sede na Rodovia Manoel Inácio Lustoza Martins, km 139, Barro Preto, Município de Palmas, Estado do Paraná, telefone 4699970-2851, e-mail rafaelvingla700@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rafael Alves Vingla, inscrito no CPF n.º 050.752.329-09, residente e domiciliado em Palmas/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com sede na zona urbana do município, ou num raio de no máximo 10 quilômetros a partir da sede Administrativa localizada na Rua Barão do Rio Branco, 731, especializada em Lavagem de veículos leves e pesados, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	205,00	UN	LAVAGEM APARÊNCIA VANS E CAMIONETES: Compreende a limpeza externa do veículo, deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos. (73927-1)	MARCA PROPRIA	76,57	15.696,85
2	157,00	UN	LAVAGEM COMPLETA VANS E CAMIONETES: Compreende a limpeza interna e externa de vans, na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos tapetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros. Aplicação de silicone nos pneus e peças de vinil, plásticas ou emborrachadas; desodorização com produto aromatizante. (73928-1)	MARCA PROPRIA	129,00	20.253,00
3	86,00	UN	LAVAGEM APARÊNCIA MICRO ÔNIBUS: Compreende a limpeza externa de micro ônibus, deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos. (73929-1)	MARCA PROPRIA	172,00	14.792,00

## RECURSOS:

10.301.0034.2045 10.301.0034.2044 10.301.0034.2046 10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MANUTENÇÃO DOS SDESERVIÇOS DE SAUDE - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BASICA - Manutenção dos programas do SUS	1303 1494 1000 1496 1510 1495	3.3.90.30 3.3.90.39
08.244.0033.2051 08.244.0033.2052 08.244.0033.2054	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL - FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -FNAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1000 1934 1936 1940 1938 1939	3.3.90.30 3.3.90.39
20.606.0013.2056 18.541.0044.2058	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO - Preservação e Conservação Ambiental	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
04.122.0005.2008	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511	3.3.90.30 3.3.90.39
04.123.0004.2014 04.122.0005.2016	-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMNETO DE CONTABILIDADE	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
15.452.0006.2021 15.452.0006.2018 26.782.0049.2062	- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - Manutenção das ações do Departamento Municipal de Trânsito	1000 1504 1512 1511	3.3.90.30 3.3.90.39
22.661.0028.2060 23.695.0026.2038	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS - Apoio ao Fundo Municipal	1000	3.3.90.30 3.3.90.39
12.361.0020.2023 12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40% - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25%	1102 1104 1000	3.3.90.30 3.3.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 155.110,85 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

## FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Alex Sander Bonatto	041.154.439-01	3207206
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Fiscalizador	Arthur Almeida Menegatti	044.490.931-19	3207587
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo	Gestor	Joselito Soares da Silva	019.969.709-41	1008010
Secretaria Municipal de Educação	Fiscalizador	Rafael Luiz Inacio	043.470.739-25	3206522
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34	3206868
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Fiscalizador	Caroline Padilha Permlochner	025.325.899-57	3204040
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gestor	Luis Eduardo de Araujo	081.339.849,55	3207068

Secretaria Municipal de Administração	Fiscalizador	Diego dos Santos Borges	051.667.959-70	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Ziguer de Almeida	045.599.869-83	3207294
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fiscalizador	Darlene Jaimes Donner Shneider	052.299.069-01	3208315
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gestor	Rosani Delurdes Bertoglio	543.434.539-87	3207595
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscalizador	Claudio Teixeira Lombardi	746.279.249-68	3207256
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Marília Cristina Forest	058.466.159-29	3205451
Secretaria de Finanças	Fiscalizador	Neivo Cesar Perin	819.846.349-68	1003130
Secretaria de Finanças	Gestor	Cesar Augusto Cardoso Honaiser	511.614.279-53	3206806
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Fiscalizador	Silvio Alves dos Santos Schmolerr	019.628.429-59	3206841
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Gestor	Felipe Zanoello	039.287.899-29	3206823

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, até 03/10/2023.  
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod420886

## COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Ref. ao Processo Licitatório nº 152/2023.

Modalidade: Tomada de Preços nº 05/2023.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia para construção de uma edificação de uso comunitário, destinado a uma academia do idoso, do tipo modular em containers, voltado para o desenvolvimento esportivo e de lazer para pessoas idosas.

A Prefeitura Municipal de Palmas – Estado do Paraná, torna público aos interessados, participantes do certame a classificação final da fase de habilitação do certame:


Proponente	CNPJ	Classificação
KAIROS SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA	47.200.878.0001-89	INABILITADO
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	39.819.708.0001-04	INABILITADO

- Considerando a inabilitação de todos os participantes envolvidos.
- Considerando a ausência de apresentações de recursos por parte das licitantes.
- Considerando a lei de licitações § 3º, art. 48, que descreve a seguinte redação:  
"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação".

### Decide a Autoridade:

Fica fixado prazo de 8 (oito) dias úteis, finalizando em 25/10/2023 para a apresentação de nova documentação esboçadas por parte dos interessados, e posterior análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL), respeitando os termos indicados no instrumento convocatório.

Palmas 10/10/2023

  
Kosmos Panayotis Nicolaou  
Prefeito Municipal

Cod420829

## Edital de divulgação do resultado da recontagem

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmas-PR., na forma do Edital nº 02/2023/CMDCA, torna público o resultado da RECONTAGEM dos votos obtidos na eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas, realizada no dia 10 de outubro de 2023, fruto de recurso tempestivo realizado pelo candidato MARCIO BARBOSA SANTANA.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	SIMONE DAL BIANCO DA SILVA	20	391
2º	JAQUELINE PERCISI MARGREITER	11	351
3º	RITA DE CASSIA DA SILVA	88	340
4º	VIVIANE ROCHA	93	298
5º	DOUGLAS	22	229
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	MARCIO BARBOSA SANTANA	17	224
2º	DONEY BARBOSA	13	179
3º	CARLA MOTTA	33	174
4º	PROFESSORA MIRIAN	14	164
5º	JONATAN PEDROSO	44	164
6º	LARISSA SENDESKI	77	161
7º	LÉIA	12	125
8º	MÁRCIA MELLO	25	117
9º	PROFESSORA ELIANE	10	114
10º	SENDY GONÇALVES	70	111

<b>11º</b>	DIANA VALE TOBIAS	15	107
<b>12º</b>	EVANDRO LOURENÇO	55	91
<b>13º</b>	RUBENS GARCIA	41	89
<b>14º</b>	PROFESSOR NILTON	35	88
<b>15º</b>	LUCIMARA BARBOSA	37	61
<b>16º</b>	ANA CAROLINE PACHECO	24	54
<b>17º</b>	MEILENE CAROLINA	23	50
<b>18º</b>	HORACIA SOARES	19	47
<b>19º</b>	PATRICIA GUBERT	49	42

Palmas 11 de outubro de 2023.

Comissão Especial Eleitoral

Cod420876

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

### EDITAL N.º 06.01/2023 – DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.

Art.1º A prova objetiva do concurso em referência será realizada na data de **22/10/2023 (DOMINGO)**, no Instituto Federal do Paraná (IFPR) – Campus do Município de Palmas, situada à Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, S/N, PRT-280, Trevo da CODAPAR, CEP: 85.555-000, Palmas, Estado do Paraná.

Art.2º A prova será aplicada no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
22/10/2023	08h00min	08h40min	09h00min

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- III. A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), a partir do dia **11/10/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br).

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas (PR), 11 de outubro de 2023.

Marcos Antonio da Silva Gomes  
Presidente da Câmara Municipal

Cod420831

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 148/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER a RITA CRISTINA BANDEIRA VICENTE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativa, Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5% nos termos da Lei nº 576/2001 e Lei 1113/2015, referente período aquisitivo de 03/2017 a 10/2023, observado os dispositivos da Lei Federal Complementar nº 173/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod420835

### DECRETO Nº 149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve CONCEDER aos Servidores abaixo, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimentos, referente período aquisitivo de março de 2020 a outubro de 2023, de acordo com a avaliação, nos termos das Leis Municipais nº 576/2001 e Lei 1113/2015 e conforme dispositivos na Lei Complementar Federal nº 173/2020:

SERVIDOR	NÍVEL	CARGO
Elizabete Pavanello	15	Professora
Mariúcia de Carvalho Cagol (Turno 04/03/91)	15	Professora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito

Cod420836

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2023.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.  
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 132.180,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023  
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2023.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: GERMANO PNEUS LTDA.  
CNPJ Nº 48.926.883/0001-91.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.760,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2023.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: J.E PNEUS LTDA.  
CNPJ Nº 48.910.213/0001-87.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: JN PNEUS LTDA.  
CNPJ Nº 44.472.217/0001-70.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.192,00 (Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2023.  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.  
CNPJ Nº 02.678.428/0001-13.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.  
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.860,00 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023  
ELOIR NELSON LANGE  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 165/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: NACIONAL PNEUS EIRELI-EPP.

CNPJ Nº 27.879.590/0001-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SANJU PNEUS LTDA.

CNPJ Nº 49.825.223/0001-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.699,70 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2023.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: ZEUS COMERCIAL EIRELI.

CNPJ Nº 34.840.358/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.256,00 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 11 de outubro de 2023

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod420860

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### DECRETO Nº 3.163, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de São João, nos termos do art. 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais previstas no art. 55, III e V, na forma do art. 61, I, "I", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto na Emenda Constitucional de nº 93, de 8 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, instituídos até a referida data, bem como seus adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes.

Art. 2º A desvinculação referida no art. 1º deste Decreto aplica-se:

I - aos recursos arrecadados ou transferidos que estejam vinculados a determinadas despesas, referentes a programas, projetos ou ações administrados pelo Poder Executivo Municipal;

II - a todos os fundos administrados pelo Poder Executivo Municipal, excetuando-se os fundos previdenciários, de saúde, de educação e os demais fundos excluídos pelo Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que aparelham órgãos de estado;

III - aos rendimentos financeiros, inclusive os decorrentes de aplicações de recursos recebidos como receitas de capital.

Art. 3º Excetuam-se da desvinculação de que trata este Decreto:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde;

III - transferências obrigatórias e voluntárias recebidas de outros entes da Federação com destinação especificada em lei.

Art. 4º Será responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a indicação dos Fundos Municipais que se sujeitarão ao disposto no art. 1º deste Decreto, considerando as disponibilidades orçamentárias e financeiras e as prioridades de governo.

Art. 5º A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir de 1 de janeiro do corrente exercício, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, aplicando essa desvinculação também a todos os saldos de receitas disponíveis nos anos de 2016 e 2017 não comprometidos orçamentariamente.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Administração e Finanças e aos gestores dos Fundos Municipais a realização da reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita.

Art. 6º As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas de fundos, órgão ou programas deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 1º Os gestores dos Fundos Municipais e de entidades da Administração Indireta, obedecendo os critérios contidos neste Decreto, deverão, como titulares das contas bancárias das respectivas entidades, efetuar a transferência do percentual desvinculado para conta bancária de livre movimentação do Tesouro Municipal.

§ 2º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 93, de 2016. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod420812

### DECRETO Nº 3.164, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação do prazo de Frente de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a permanência das condicionadas que levaram à realização da Frente de Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 2.888, de 03 de janeiro de 2022 e alteração pelo Decreto nº 3.031, de 25 de novembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Frente de Trabalho, por 90 (noventa) dias úteis, do Decreto nº 3.117/2023, conforme Plano de Trabalho, Anexo único.

Art. 2º Fica aditado o valor de R\$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais) para execução da Frente de Trabalho, que correrão às expensas das dotações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2006 – Manutenção da Administração Geral

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

001 Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

08.244.0802.2070 – Manutenção do Departamento de Assistência Social

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Departamento de Educação e Ensino

12.361.1201.2019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 – 103 – 104

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 – 303

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 Departamento de Obras e Serviços Públicos

15.451.1501.2055 – Manutenção dos Serviços Públicos e Obras

33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000 e 504

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

002 Departamento de Cultura e Turismo

13.392.1303.2014 – Manutenção das Atividades da Cultura

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Empenho – 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 11 de outubro de 2023. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

PROJETO FRENTE DE TRABALHO 2023

(ANEXO ÚNICO)

PLANO DE TRABALHO

I - JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a falta de funcionários na área de serviços gerais no Departamento Rodoviário, Obras e Serviços Públicos, para atender as necessidades

de serviços na limpeza de ruas, calçadas, meios-fios, recolhimento de entulhos, poda

de grama e árvores, limpeza de bueiros, manutenção e limpeza de escolas municipais

e outras instalações municipais, varrição, etc, notadamente pelo aumento de demanda

temporária e afastamentos de servidores efetivos e a carência destes mesmos servidores

em número suficientes para dar conta dos serviços existentes.

II - OBJETO: Execução de Serviços Braçais de Auxiliar de Serviços Gerais, com

aproveitamento de mão de obra ociosa de trabalhadores em situação de vulnerabilidade

social e econômica, de acordo com a seleção realizada pelo órgão de ação social do

Município.

III - PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias úteis, reiniciando em 16 de outubro de

2023.

IV -PESSOAS A SEREM BENEFICIÁRIAS: Até 25 (vinte e cinco) pessoas /dia.

V - CUSTOS FINANCEIROS DO PROJETO: R\$ 213.750,00, considerando 90 (noventa)

dias úteis de trabalho multiplicado pelo número de trabalhadores/dia definidos (25

pessoas), totalizando 2.250 dias/trabalho, multiplicado pelo valor e R\$ 95,00 (noventa e

cinco) cada diária.

VI - RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DO PROJETO: Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico.

VII - RESPONSABILIDADE PELO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO: Secretaria Municipal

de Promoção Social e Direitos Humanos.

São João-PR, 11 de outubro de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO - Prefeito Municipal

Cod420838

### EDITAL DE Nº 113/2023

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista

do Resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS promovido nos termos do Edital nº

038/2022, de 07-04-2022, homologado pelo Decreto nº 2.949, de 13/05/2022,

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo-relacionado para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias,

a contar da data de publicação deste Edital, entreguem, no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de

Novembro, 160, na cidade de São João-PR, a documentação conforme itens 9 e 14 do

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2022, de 07-04-2022, os exames médicos

e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no

cargo para o qual foi aprovado no referido Processo seletivo Simplificado–PSS:

Emprego Público (Temporário): PEDAGOGO (CASA LAR)

Nome	Classif.	Data	Assinatura
Nelva Pagno Robetti	4º		

De acordo com os Itens 9 e 14, o Candidato deverá apresentar os seguinte Documentos:

01–Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento; Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos;

04 – Declaração de Bens;

05 – Pis ou Pasep (Carteira de Trabalho)

06 – Comprovante de Endereço, Telefone, Email;

07 – Comprovante de Escolaridade mínima para a função e Inscrição no Órgão de Classe;

08 – Certidão negativa de antecedentes criminais.

09–Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

10 – Quitação Militar para pessoas do sexo masculino;

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação

Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita

do candidato.

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional

deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod420873

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 114 /2023

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado Classificatório do Processo de Seleção de Estagiário para a Secretaria Municipal de Educação, promovido nos termos do Edital de Abertura nº 101/2023 de 23/08/2023 e do Edital de Inscritos e Classificados nº 102/2023, de 06/09/2023,

R E S O L V E:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, se apresentem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, para assinar o edital de convocação: LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Classif.	Nome	Data	Assinatura
2º	Cristian Felex		

Os Candidatos (a) deverão apresentar os seguintes Documentos:

01–Cédula de Identidade e CPF;

02 -NIS (PIS/Pasep) / Carteira de Trabalho.

03–Declaração de Matrícula atualizada;

04–Comprovante de residência;

05–Exames médicos e Laudo de Avaliação Médica Admissional. A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação.

A não apresentação da documentação, a não realização dos exames médicos e a não apresentação do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod420880

## EDITAL 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a homologação das inscrições para candidatos a Diretor das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João-PR. A Comissão Central do Processo de Escolha do Diretor, no uso de suas atribuições, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.993/2022 e Edital 011/2023.

=TORNA PÚBLICO=

Art. 1º Informamos a homologação das inscrições para a Eleição de Diretores, conforme os critérios da Lei nº 1.993/2023 e Edital 011/2023.

a) ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. Escola Municipal São João – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Marinez de Oliveira Ruiz

RG: 13.76.6962-5

CPF: 870.761.019-04

2. Escola Municipal Castro Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Carmem Unis Menegat Vital

RG: 5.066.570-4

CPF: 738.878.709-72

Nome: Crislaine Faoro

RG: 7.844.894-6

CPF: 038.475.799-59

3. Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Elei Diana Sutil Leal

RG: 12.436.261-0

CPF: 073.127.469-50

4. Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Merillyn de Oliveira

RG: 10.746.490-5

CPF: 061.536.629-51

5. Escola Municipal do Campo Nossa São Pedro – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Alisson Lopes da Silva

RG: 10.797.657-4

CPF: 089.366.399-94

6. Escola Municipal do Campo Nossa Imaculada Conceição – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nome: Bianca Daniela Geleski

RG: 10.403.419-5

CPF: 069.709.149-09

7. Centro Municipal de Educação Infantil Irineo Sperotto

Nome: Sirley Martini Dambros

RG: 4.089.576-0

CPF: 645.889.809-63

8. Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida

Nome: Lucimara Alexandra de Fraga

RG: 8.441.820-0

CPF: 059.106.279-88

São João, 11 de outubro de 2023.

ANDRIELI BORSATI

Presidente da Comissão Central Municipal

Portaria 6.560 /2023

Cod420885

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

### LEI Nº 1.113/2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.097/2023, e dá outras providências:  
A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou, e eu LEILA DA ROCHA – Prefeita, sanciono a seguinte:

LEI:  
Art. 1º. O inciso XII do artigo 1º da Lei nº 1.097/2023, passa ter a seguinte redação:  
XII – Fica alterada a área dos lotes nºs: 2 e 3, ambos da Quadra nº 12, passando os mesmos a possuírem as seguintes metragens:

Lote nº 2 – 1.050,47m<sup>2</sup>;

Lote nº 3 – 1.050,47m<sup>2</sup>;

Art. 2º. Fica acrescido à Lei anterior, a seguinte disposição.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as metragens dos demais lotes que fazem parte da quadra referida.

Art. 2º. Fica desafetada a área da Via de Entrada, com 530,50m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 37.915 do CRI da Comarca de Dois Vizinhos PR, pois que referida via de entrada, conforme dispõe o Inciso XVII da Lei acima, passa a possuir a área de 754,82m<sup>2</sup>.

Art. 3º. Fica ainda por esta Lei, autorizado o desmembramento, unificação e/ou subdivisão de áreas, em cumprimento com as alterações ora propostas, com base em memoriais e mapas a serem disponibilizados ao cartório respectivo.

Art. 4º. As alterações propostas nesta Lei, deverão ser incorporadas na Lei Municipal nº 1.097/2023, entrando está em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420806

### LEI Nº 1.114/2024

Consolida a legislação pertinente ao Auxílio Alimentação aos Servidores do Poder Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu LEILA DA ROCHA, sanciono a seguinte

LEI:  
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir e conceder aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Conselheiros Tutelares, auxílio alimentação, de caráter indenizatório, com base nas disposições desta Lei.

Parágrafo 1º. O valor mensal a ser pago será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o qual será reajustado nos mesmos indexadores e data do reajuste concedido aos servidores públicos, mediante a edição de Decreto.

Parágrafo 2º. O auxílio alimentação, será creditado, aos servidores, mensalmente, através de cartão, a ser fornecido por empresa vencedora de procedimento licitatório instaurado, para esse fim.

Parágrafo 3º. O valor estabelecido será devido ao servidor, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que aquele que exercer carga horária inferior receberá o auxílio de forma proporcional.

Parágrafo 4º. O servidor em licença em qualquer de suas modalidades, bem como om a apresentação de atestado médico, a partir do segundo dia do mesmo e ainda por encontrar-se em gozo de benefício previdenciário, não terá direito ao benefício implantado, durante os dias de afastamento, percebendo ao final do mês, proporcionalmente aos dias em efetivamente laborou.

Art. 2º. Em razão do caráter indenizatório o auxílio alimentação não será incorporado ao vencimento dos servidores ativos e beneficiados para quaisquer efeitos; não será devido aos inativos; e não será utilizado como base de cálculo para vencimento, aumento, recomposição, parcela trabalhista ou rescisória, bem como não sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a firmar convênios e/ou termos de parcerias com empresas, associações e/ou entidades objetivando, a implementação de referido benefício aos servidores, por meio de Cartão Magnético, o qual substituirá o crédito em folha de pagamento, que estará sendo lançado de forma temporária.

Art. 4º. Para custear o presente benefício, serão utilizados recursos constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nºs: 1.019/2022 e 1.110/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420807

### LEI Nº 1.115/2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE PR, sanciono a seguinte:

LEI:  
Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do

Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo 1º. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Parágrafo 2º. A complementação ao piso, refere-se a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo que servidores que laboram carga horária inferior, receberão valor proporcional.

Art. 6º. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal nº 060/2005.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº 1.101/2023.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Parágrafo único. Sobre os valores recebidos a título de Assistência Financeira Complementar, incidirão os mesmos direitos trabalhistas e as mesmas obrigações legais.

Art. 8º. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo 1º. Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420822

### LEI Nº 1.116/2023.

Fica o Executivo autorizado a permutar imóveis e dá outras providências;

A Câmara de Vereadores de SÃO JORGE D'OESTE PR, aprovou e, eu LEILA DA ROCHA – DD. Prefeita, sanciono a seguinte:

LEI:  
Art. 1º. O Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, é senhor e legítimo proprietário dos seguintes imóveis:

I). Lote de terras rural sob o nº 06-A-1 (seis-A-um), da Gleba nº 05, Iolópolis, Imóvel Chopim, do Município de São Jorge D'Oeste PR, com a área de 30.250,00m<sup>2</sup> (trinta mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 25.401 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR. Avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

II). Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 52 (cinquenta e dois), situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta comarca de São João PR, contendo a área de 600,00m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 13.977 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

c). Valor total dos imóveis acima descritos R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);  
Art. 2º. O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 75.636.431/0001-49, é senhor e legítimo possuidor dos seguintes imóveis:

I). Lotes nºs: 15, 16 e 17, (quinze, dezesseis e dezessete), todos da Quadra nº 21 (vinte e um), situado no Quando Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João PR, contendo a área total de 1.800,00m<sup>2</sup> (um mil e oitocentos metros quadrados). Avaliados em R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), contendo uma construção, qual seja um prédio escolar com área de 339,20m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com os limites e confrontações constantes da Matrícula nº 12.885 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São João PR. Avaliação dos terrenos e edificação R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 3º. Neste sentido, fica o Município, por esta Lei, autorizado a permutar os imóveis, de sua propriedade, consignados nos Incisos I e II do Art. 1º, ambos de sua propriedade,

avaliados em R\$ R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pelos lotes e edificação de propriedade do Sindicato, dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste PR, descritos no Inciso I do artigo 2º. Avaliados em R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Art. 4º. Fica também o Município, em virtude da diferença das avaliações entre os bens a serem permutados, com a responsabilidade de reparar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João PR, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

I). R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em no máximo 30 (trinta) dias, da data do efetivo registro nas escrituras de permuta do Registro Geral de Imóveis competente;

II). R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas, mensais, iguais e consecutivas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias. Após o pagamento da entrada, conforme consignado no Inciso I;

Art. 4º. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste PR, recebe o imóvel consignado no Inciso I do Artigo 1º, nas condições em que este se encontra, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, qualquer providência e ou problema que possa surgir/ocorrer, em especial, para a utilização do referido imóvel, sem qualquer restrição, seja ela qual for estando o Município permutante, isento de qualquer responsabilidade, em qualquer esfera.

Parágrafo único: Fica pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge D'Oeste PR, autorizado ao Município, a escriturar, o imóvel permutado e descrito no Inciso I do artigo 1º, a terceira pessoa/ou empresa, que seja por ele indicado.

Art.6º. As partes arcarão com as despesas, na proporção respectiva, relativamente a toda documentação exigida objetivando a efetiva transferência dos bens permutados por esta Lei.

Art.7º. Fica o Executivo autorizado a isentar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE D'OESTE, com a abrangência disposta no Parágrafo único do artigo 4º desta Lei, para a transferência da área recebida do Município.

Art.8º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420823

## LEI Nº 1.117/2023

Institui o auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º-Fica o Poder Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste, Paraná, autorizado a instituir e conceder aos Servidores efetivos e comissionados o auxílio alimentação, de caráter indenizatório, com base nas disposições desta Lei.

§ 1º O valor mensal do auxílio alimentação a ser pago será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o qual será reajustado anualmente nos mesmos indexadores e data do reajuste concedido aos servidores do Legislativo, mediante a edição de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A concessão do auxílio alimentação será realizada em pecúnia, na forma de crédito em folha de pagamento, e, ou, será creditado, mensalmente, através de cartão, a ser fornecido por empresa vencedora de procedimento licitatório instaurado para esse fim.

§ 3º O valor estabelecido será devido a todos os servidores efetivos e comissionados, independente da carga horária.

Art. 2º O auxílio alimentação possui natureza indenizatória e não será:

I – Incorporado ao vencimento dos servidores para quaisquer efeitos;

II – Devido aos inativos;

III – Utilizado como base de cálculo para vencimento, aumento, recomposição, parcela trabalhista ou rescisória;

IV – Caracterizado como salário utilidade ou prestação in natura.

V – Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social.

Art. 3º O servidor terá direito ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados.

§ 1º Será realizado o desconto de 5% do valor do auxílio-alimentação por dia não trabalhado.

§ 2º Consideram-se como dias efetivamente trabalhados a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, cursos, palestras, seminários, conferências, congressos ou outros eventos similares, ainda que sem deslocamento da sede.

Art. 4º O servidor não perceberá auxílio-alimentação durante os dias de afastamento, recebendo, no entanto, os dias efetivamente trabalhado de forma proporcional, nos seguintes casos:

I – quando estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – Falta Injustificada;

III – Em licença para o exercício de atividade política;

IV – Em licença para tratar de assuntos de interesse particular;

V – Em licença especial.

VI – A partir do segundo dia de atestado médico.

Art. 5º Desde já, caso eventualmente seja a intenção futura para o pagamento através de cartão magnético, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar convênios e/ou termos de parcerias com empresas, associações, e/ou entidades objetivando a implementação de referido benefício aos servidores, por meio de cartão magnético.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentárias próprias do Poder Legislativo, mediante abertura de crédito adicional especial.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2.023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, 60º anos de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420824

## DECRETO Nº 4.041/2023

Convoca servidores da Secretaria de Saúde para mobilização de imunização do DIA D para multivacinação no dia 21 de outubro de 2023, das 09h às 14h nas três unidades de saúde do município de São Jorge D'Oeste – PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes servidores para mobilização do DIA D de vacinação:

ESF DO BAIRRO DA LAPA
Denilde Livi
Maria Salete Balsan
Gislaine Coloda
Lisei C.B.C. Gross
Tatiana de Souza Canova
Bruno Zuanazzi
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Rosemari de Oliveira Siega
Delia de Oliveira Deon
Patrícia da Silva
Rozane Aparecida Marmitt
Valéria Cristina Tisatto
POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DR. ANTÔNIO PARANHOS
Soeli Stermer
Kethyn Fernandes Glienke
Graciele Beninca
Beloni T Gehlen
Fabiana Z. de Souza

Art. 2º. As respectivas horas trabalhadas serão convertidas em folga, a combinar com a responsável pelas unidades de saúde.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420805

## DECRETO Nº 4.042/2023

Institui no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 843/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersecretorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º – o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersecretoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Será presidida pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersecretorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420867

## DECRETO Nº 4.4043/2023

Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA – Prefeita do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de São Jorge D'Oeste, composta pelos seguintes membros:

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Clarice Madalena Schmitt Augustin	Thais Francisco
Secretaria de Saúde	Alisson Winiarski	Suzana Volpato
Secretaria de Educação	Cristiana Sonsin da Silva Nogueira	Alice de Fatima Ago, Parcianello
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Marcos Irineu Poyer	Marriê Cavalli

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod420868

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 – Processo nº 337/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de decoração com fornecimento de materiais para eventos das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
1- MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA CNPJ Nº 08.732.819/0001-55. Item 1 R\$ 146,00, item 2 R\$ 390,00, item 3 R\$ 390,00, item 4 R\$ 175,00, item 5 R\$ 175,00, item 6 R\$ 390,00, item 7 R\$ 390,00, item 8 R\$ 190,00, item 9 R\$ 175,00, item 10 R\$ 229,00, item 11 R\$ 39,00, item 12 R\$ 13,00, item 13 R\$ 1,95, item 14 R\$ 150,00, item 15 R\$ 290,00, item 16 R\$ 16,00, item 17 R\$ 34,00, item 18 R\$ 28,00, item 19 R\$ 16,00, item 20 R\$ 78,00, item 21 R\$ 245,00, item 22 R\$ 33,00, item 23 R\$ 430,00, item 24 R\$ 33,00, item 25 R\$ 48,00, item 26 R\$ 110,00, item 27 R\$ 6,00, item 28 R\$ 10,00, item 29 R\$ 78,00, item 30 R\$ 510,00, item 31 R\$ 224,00, item 32 R\$ 7,90, item 33 R\$ 16,00, item 34 R\$ 16,00, item 35 R\$ 23,00, item 36 R\$ 224,00, item 37 R\$ 170,00, item 38 R\$ 125,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 137.088,00 (Cento e trinta e sete mil e oitenta e oito reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Outubro de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod420826

## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 – Processo nº 343/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de kit para abastecimento para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: FRACASSADO

São Jorge D'Oeste/Pr, 11 de Outubro de 2023.

Daniel Souza Dias - Pregoeiro

Portaria nº 2467/2023

Cod420830

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 102/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 18/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	GRT SERVICOS LTDA- CNPJ nº. 51.994.224/0001-05
Objeto	Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023.
Valor	R\$ 598.089,60 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 10/10/2024
Prazo de vigência	até 10/10/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/10/2023

## EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 103/2023 Processo inexigibilidade/Nº. 19/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA- CNPJ nº. 25.126.895/0001-36
Objeto	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Valor	R\$ 2.216.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Dezesesseis Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 10/10/2024
Prazo de vigência	até 10/10/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 11/10/2023

Cod420841

**ARSS-PR**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2023**

**TIPO MENOR PREÇO – POR GRUPO** (Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

**OBJETO:** a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de esterilização de materiais, para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – Consud, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00min do dia 31 de outubro de 2023. **UASG: 458403**  
**– CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE Local da Sessão Pública:**  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede do Consud no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: [processoslicita@arssparana.org](mailto:processoslicita@arssparana.org) ou pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2023.

INDIANARA  
MAFRA DE  
LIMA:0592669092  
7  
Indianara Mafra de Lima  
Pregoeira do Consud

Cod420851

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	ENGTECHNE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.	R\$ 7.200,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 7.200,00</b>

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro 2023

JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE DO CONSUD

Cod420855

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2023**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	R\$ 7.827,73
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 7.827,73</b>

Francisco Beltrão/PR, 11 de outubro de 2023

JEAN PIERR CATTO  
PRESIDENTE DO CONSUD

Cod420856

